

PORTARIA N° 678/2015

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012 e decisão proferida no Processo Administrativo n° 117/2015.

R E S O L V E M :

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão à Sra. **CARMEN REIS MIRANDA**, CPF n° 007.105.646-78, cônjuge supérstite e dependente habilitado de **VICENTE FLAUSINO DE MIRANDA**, CPF n° 073.743.566-68, matrícula 197586, ex-servidor aposentado deste município, sob regime estatutário, detentor de Função Pública, nível FP-10, tendo como última unidade de lotação, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, falecido em 30.08.2015, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 30.08.2015, data em que ocorreu o óbito.

Varginha, 15 de Outubro 2015.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE